

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
03/08/2021

Kenia C. Azevedo
Socretária Mun. de Administrção
Portaria Nº 1211



LEI Nº 613 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

(PROJETO DE LEI Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.)

"AUTORIZA DESAFETAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E PARCELAMENTO, DE ÁREA PÚBLICA PARA POSTERIOR VENDA E DOAÇÃO DE LOTES".

João Teodoro Filho, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade original, passando a condição de bem dominical, o imóvel de propriedade do Município, constante na matrícula nº. 10.946, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa - MT, com área de 6.662.82 mt² (seis mil seiscentos e senta e dois ponto oitenta e dois metros quadrados), localizado no Bairro sul, nesta cidade de Nova Nazaré-MT.

**Parágrafo único**. Após a desafetação de que trata o caput, fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar e realizar o parcelamento da referida área.

**Art. 2º** Após a tramitação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, visando o registro individualizado de cada lote, fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis, mediante licitação na modalidade cabível, ou realizar a doação para programas de fins sociais nos termos de Lei especifica.







**Parágrafo único**. Com a disponibilidade pecuniária em caso de vendas, o Município fica autorizado a efetuar despesas com a ampliação construção de moradias e pavimentação asfáltica.

**Art.** 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT aos 03/03/2021.

JOÃO PEODORO FILHO Prefeito Municipal

